

EDITAL DAC Nº 21/2026**AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MESÁRIOS NO PROCESSO ELEITORAL PARA
ESCOLHA DA GESTÃO 2026/2027 DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS
ESTUDANTES DA UNB - DCE HONESTINO GUIMARÃES**

PROCESSO Nº 23106.050993/2026-25

A DECANA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, POR MEIO DA COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, DA DIRETORIA DE ESPORTE E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (COC/DEAC/DAC), TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL QUE REGULAMENTA A SELEÇÃO DE DISCENTES PARA RECEBEREM AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ATUAREM COMO MESÁRIOS NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA GESTÃO 2026/2027 DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNB - DCE HONESTINO GUIMARÃES

1. FINALIDADE

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Decanato de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa à seleção de discentes para receberem auxílio financeiro para atuarem como mesários no processo eleitoral para escolha da gestão 2026/2027 do Diretório Central dos Estudantes da UnB - DCE Honestino Guimarães, a realizar-se nos dias 9 e 10 de junho de 2026, em 15 (quinze) urnas espalhadas no campus Darcy Ribeiro e nos campi FCTS, FCTE e FUP da UnB.

1.2. O auxílio tem como finalidade fomentar a participação estudantil nos processos democráticos da Instituição, que preza pelos princípios republicanos por meio das suas instâncias de representação e deliberações colegiadas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O presente Edital tem como público-alvo discentes regularmente matriculados em disciplinas dos cursos presenciais ou à distância, de graduação e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

3.2. É facultado ao DAC o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

3.3. O valor do auxílio a ser concedido por turno de atuação como mesário é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

3.4. Serão disponibilizados até 120 (cento e vinte) auxílios.

3.4.1. O turno matutino compreende o horário entre 7h-12:30h o vespertino entre 12h31h-18h e o noturno entre 18h01-22h30.

3.4.2. Os discentes poderão atuar como mesários em até dois turnos por dia de eleição.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. Para fazer jus ao auxílio previsto no presente Edital, as inscrições deverão ser realizadas em **duas etapas obrigatórias**:

I - Providenciar sua inscrição **por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)**.

II - **Preencher formulário eletrônico** disponível no link [Edital Mesários DCE](#)

4.1.1. No ato de preenchimento do formulário eletrônico o(a) discente deverá indicar os dias, turnos e locais que têm disponibilidade para atuar.

4.2. Para a realização da inscrição no SIGAA, o(a) discente deverá observar e seguir as orientações abaixo:

a) O(a) estudante deverá possuir **Cadastro Único da UnB ativo no semestre 2026.1**. Caso ainda não possua, deverá realizá-lo por meio do seguinte caminho no SIGAA:

Portal do Discente → Bolsas → Cadastro Único → Aderir, procedendo ao preenchimento completo das informações solicitadas;

b) Após a realização ou confirmação do Cadastro Único, o(a) estudante deverá manifestar interesse na bolsa auxílio do presente edital, por meio do seguinte caminho no SIGAA:

Portal do Discente → Bolsas → Solicitação de Bolsas → Solicitação de Bolsa Auxílio;

c) No momento da solicitação, o(a) estudante deverá selecionar a opção correspondente a **"Auxílio para mesários eleição DCE"** e dar prosseguimento ao preenchimento da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos(as) discentes para atuarem como mesários nos dias e locais das eleições sinalizados no item 1.1 do presente Edital seguirá a seguinte ordem de prioridade:

a) Estudantes em vulnerabilidade socioeconômica - com cadastro ativo na DDS

b) Ordem de inscrição - de acordo com o formulário de inscrição

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES

De 23/05/2026 a 27/05/2026	Período de inscrições (SIGAA e Formulário eletrônico)
28/05/2026	Divulgação de resultado preliminar
29/05/2026	Apresentação de recurso
01/06/2026	Resultado final

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para concorrer ao presente edital, o(a) solicitante não poderá ter pendências junto a processos eleitorais anteriores para a escolha do DCE.

7.2. A DEAC irá constituir comissão própria para análise das inscrições do presente edital e deve contar com a participação de representantes da Comissão Eleitoral do DCE.

7.3. A frequência dos mesários ficará a cargo da Comissão Eleitoral e o ateste de presença será solicitado para dar seguimento ao processo de pagamento.

7.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do(a) DAC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5. Os casos omissos serão avaliados pela comissão constituída para análise das inscrições.

7.6. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Arede, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 22/05/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14267981** e o código CRC **162F0ABA**.